



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Emenda Aditiva nº 002/2021.
De 14 de dezembro de 2021.

“DISPÕE: Fica acrescentado o Parágrafo Único e os Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, ao Artigo 3º do Projeto de Lei nº 041/2021 – do Executivo Municipal.”

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §6º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a Emenda Aditiva nº 002/2021, ao Projeto de Lei nº 041/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo Único e os Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, ao Artigo 3º do Projeto de Lei nº 041/2021, enviado pelo Executivo Municipal, passando a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo único. Este Plano Plurianual será desenvolvido de forma integrada, considerando a convergência de suas ações nas seguintes áreas de atuação:

- I - Proteção e Assistência social;*
- II - Pleno acesso à educação, prevendo diretrizes, metas, objetivos e indicadores com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas voltadas para a materialização do Plano de Educação;*
- III - Pleno acesso à saúde;*
- IV – Incentivo ao associativismo à produção e aos arranjos produtivos locais;*
- V - Incentivo à geração de emprego e renda;*
- VI – Gestão Pública Eficiente;*
- VII – Governo probo e transparente;*
- VIII – Fomento à agricultura familiar e incentivo às atividades produtivas rurais; e*
- IX – Adoção do Plano Diretor Municipal e Regularização fundiária da área urbana do município.*

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Joaldo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

PUBLICAÇÃO

Emenda Aditiva nº 002/2021.
De 14 de dezembro de 2021.

“DISPÕE: Fica acrescentado o Parágrafo Único e os Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, ao Artigo 3º do Projeto de Lei nº 041/2021 – do Executivo Municipal.”

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §6º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a Emenda Aditiva nº 002/2021, ao Projeto de Lei nº 041/2021, nos seguintes termos:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Joaldo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que *Emenda*
foi publicado no quadro de
aviso desta Câmara
Em *14* / *12* / *2021*
Rio Crespo
Milsson Mayara de A. Neves
Militar Mayara de A. Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017